TERMO DE ADITAMENTO nº 161/SEME/2015

**CONTRATO nº 093/SEME/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013-0.217.753-9**

**OBJETO:  Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, visando à conservação de áreas internas e externas ajardinadas / praguejadas, corte de grama com remoção,conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 051/SEME/2014, como Anexo I.**

**OBJETO DESTE TERMO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

Pelo presente termo, de um lado a Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada, pelo Senhor **MIGUEL DEL BUSSO,** Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **LUIZ DANIEL MUNIZ DA** **SILVA-ME**, com sede na Rua Amazonas nº 167,sala 06 – São Caetano do Sul – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.878.691/0001-32, neste ato representada por seu representante legal **LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA,** portador do RG. Nº 43.847.311-5 e CPF Nº 319.183.388-92, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, diante da competência delegada pela Portaria nº 029/SEME/2013 e com fundamento no art. 65, I,”b”, c.c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com despacho autorizatório exarado às fls.1228 do processo administrativo supracitado, publicado no DOC de 15/10/2015, pág.93, resolvem aditar o Contrato n° 093/SEME/2014, para fazer constar o que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

## DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

1. Fica acrescido 01 (um) posto.

### CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR CONTRATUAL

1. Fica acrescido ao contrato o valor mensal de R$ 3.731,44 (três mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor mensal do contrato para R$ 82.091,68 (oitenta e dois mil, noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

**DOS RECURSOS**

1. As despesas onerarão a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00, no valor de R$ 14.925,76 ( quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) para fazer frente às despesas do presente exercício, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em observância ao princípio da anualidade.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 093/SEME/2014, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, de outubro de 2015.

**MIGUEL DEL BUSSO**

 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER e RECREAÇÃO**

**CHEFE DE GABINETE**

**LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA**

**LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA-ME**

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

R.G.Nº R.G. Nº